



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO

LEI N.º 1.736, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ  
PROTOCOLO

Recebido em: 25 / 11 / 15 as 8:35 hr

*Maria do Socorro Sousa*  
Maria do Socorro Sousa  
Responsável

*Autoriza a doação de 01 (um) terreno do patrimônio público municipal, localizado no Bairro São Vicente Palloti, desta cidade, para o Estado do Maranhão, onde será instalada uma Unidade Escolar – Programa “Escola Digna”, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno do patrimônio público municipal, localizado no Bairro São Vicente Palloti, desta cidade, para o Estado do Maranhão, onde será instalada uma Unidade escolar – Programa “Escola Digna”, conforme descrição abaixo:

I. Terreno localizado na Rua Anjo da Guarda com Josias Oliveira, Codó-MA, contendo as seguintes medidas e confrontações: do ponto 00 ao ponto 01 mede-se 80,00 m, limitando com a Rua Josias Oliveira. Do ponto 01 ao ponto 02 mede-se 100,00 m, limitando com a Rua Anjo da Guarda. Do ponto 02 ao ponto 03 mede-se 80,00 m, limitando com o terreno da Prefeitura Municipal de Codó. Do ponto 03 ao ponto 00, mede-se 100,00 m, limitando com o terreno da Prefeitura Municipal de Codó, que serviu de ponto inicial fechando assim um polígono com área de 8.000,00 m<sup>2</sup> e com o perímetro de 360,00 m, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - No prazo de 05 (cinco) anos, a contar da transferência da propriedade do terreno, caso o donatário não dê ao bem a destinação indicada nesta Lei, o imóvel doado reverterá ao patrimônio do Município, independente notificação ou indenização a qualquer das partes.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de novembro de 2015.**

*Jose Rolim Filho*  
Jose Rolim Filho  
Prefeito de Codó